



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**OBJETIVO:** Alteração no Item 11) Plano de Aplicação Consolidado - PAD do TED 944087

PROCESSO Nº 21000.022713/2023-07

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 944087/2023, celebrado em 22/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora Renata Bueno Miranda, **Secretária da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI**, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Casa Civil nº 854 de 19 de janeiro de 2023, Publicada no DOU Seção 2 Edição Extra A de 19 de janeiro de 2023, e o Senhor Gustavo Spadotti Amaral Castro - Chefe Geral, ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28/2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1170, de 13 de dezembro de 2021, e Deliberação 35/2022, publicadas no BCA 068/2022, de 20 de dezembro 2022; o senhor Luis Gonzaga Alves de Souza - Chefe Adjunto de Administração, ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação 28/2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 83, de 02 de janeiro de 2018, e Deliberação 35/2022, publicadas no BCA 068/2022, de 20 de dezembro 2022 e a senhora Rosana Alvares de Almeida - Gerente-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil, ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Portaria de designação de Gerente-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil nº 613, de 26 de junho de 2023, e Deliberação 35/2022, publicadas no BCA 068/2022, de 20 de dezembro 2022, autorizam o apostilamento do Termo Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **Ministério da agricultura e Pecuária - MAPA**, por intermédio da **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI**, e o **Centro Nacional de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alteração do item 11) Plano de Aplicação Consolidado - PAD, conforme Item 4.1 deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 11) PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD passa a vigorar com a seguinte redação:

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
335014 – Diárias no país (alimentação, hospedagem, locomoção urbana)	NÃO	R\$ 8.000,00
335030 - Material de Consumo (material de expediente, combustíveis, suprimentos e processamento de dados, material de áudio, impressão, vídeo e fotos)	NÃO	R\$ 21.000,00
335033 - Passagens e despesas com locomoção	NÃO	R\$ 8.000,00
335041 - Contribuições - Despesas operacionais e administrativas DOA da Fundação de Apoio	SIM	R\$ 35.000,00
335020 - Bolsa de ensino, pesquisa e extensão	NÃO	R\$ 90.000,00
335039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção de equipamentos, bens móveis e imóveis, veículos, serviço de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos e editoriais, atualização e adaptação de software já existente, incluindo manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de softwares em demandas sem necessidade de alterações em requisitos funcionais.	NÃO	R\$ 132.000,00
445052 - Investimento - aquisição de equipamentos e material permanente para atender a área de PD&I	NÃO	R\$ 56.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo de Apostilamento.

ASSINATURAS

GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO
Chefe-Geral da Embrapa Territorial EMBRAPA

LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA
Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Territorial - EMBRAPA

ROSANA ALVAREZ DE ALMEIDA
Gerente-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil EMBRAPA

RENATA BUENO MIRANDA
Secretária
Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gonzaga Alves de Souza**, **Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO**, **Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alvarez de Almeida**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA**, **Secretário(a)**, em 28/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30526402** e o código CRC **4AAA32F2**.